



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE/DF

#### COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEFINIÇÃO/SORTEIO DAS URNAS ELETRÔNICAS QUE SERÃO SUBMETIDAS AOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA NO PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2022

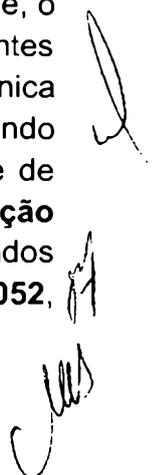
Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, situada na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, reuniu-se a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica de 2022, nomeada pela Resolução TRE/DF nº 7934, de doze de julho de 2022, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira, designado por meio da Portaria da Presidência TRE/DF nº 185/2022, referendada em sessão do Pleno Administrativo realizada em 20 de setembro de 2022, com a finalidade de definir as zonas eleitorais e respectivas seções que terão suas urnas eletrônicas submetidas ao Teste de Integridade em ambiente controlado; definir as zonas eleitorais e respectivas seções que terão suas urnas eletrônicas submetidas ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais nelas instalados, conforme determina o art. 58 da Resolução TSE nº 23.673/2021, bem como definir as seções eleitorais que, no âmbito do Teste de Integridade, terão suas urnas eletrônicas submetidas à auditoria do projeto piloto específico com a utilização de biometria de eleitores voluntários, denominado "Projeto Piloto com Biometria", nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.710, de 13 de setembro de 2022, regulamentada pela Portaria TSE nº 921, de 19 de setembro de 2022 e, ainda, para deliberar sobre demais assuntos relacionados aos trabalhos da Comissão. Presentes ainda Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Felipe Berkenbrock Goulart, nomeado pela Portaria da Presidência nº 185/2022 para auxiliar os trabalhos da Comissão de Auditoria, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Distrito Federal, Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto Wellington Luis de Sousa Bonfim, o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Presidência do TRE/DF, Juiz de Direito Pedro de Araújo Yung-Tay Neto, o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Auxiliar de Propaganda Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, bem como as Senhoras auditoras e Senhores auditores independentes da empresa Maciel Auditores: Orlando Balbino Araújo; Juscelânia Souza de Oliveira; Lorena Catherine Pereira Diaz; Junyo

Meneses Moraes; Maria Silene Ferreira Nunes; Alexandre de Oliveira Pinto; Eduardo Gonçalves Mota; Rogério de Almeida do Nascimento; Lucas Pires Barbosa e André Luiz Neves. No início dos trabalhos, constatou-se ainda a presença de representantes do Tribunal de Contas da União - TCU, Senhor André Luiz Furtado Pacheco e Senhor Cláudio Lisboa de Souza; da Controladoria Geral da União - CGU, Senhor Felipe Ribeiro Freire, Senhor Gustavo Henrique Vasconcellos Cavalcanti, Senhor Matheus Scatolino de Rezende e Senhor Rodrigo Peres Ferreira; da Confederação Nacional da Indústria - CNI, Senhor Francisco Mauro Macedo da Justa; das Forças Armadas, o General de Divisão Gustavo Dutra - Comandante Militar do Planalto, o Tenente Coronel Borges, o Major Pinheiro, o Tenente Guilherme Henrique, o 2º Tenente Maia e o 2º Tenente Josmar; da Polícia Federal, o Senhor Paulo Gerardo Walraven de Souza Araújo; da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal - OAB/DF, a Senhora Advogada Carolina Pellegrino; do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, o Senhor Rui Moreira - Diretor-Geral do TSE; da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - ABJD, a Senhora Advogada Daniela Teixeira – observadora independente; do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal João Moreira Pessoa de Azambuja - Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e membro da Comissão de Transparência Eleitoral do TSE; do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Senhor Engenheiro Civil Artur Milhomem Neto; do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, a Senhora Bianca Estela; da Federação Brasil da Esperança (PT/PV/PCdoB), o Senhor Antônio Sérgio Borba Cangiano; além de profissionais da imprensa, membros da sociedade civil e demais interessados que comparecem à audiência pública no decorrer dos trabalhos. Às nove horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Comissão, Juiz de Direito Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira, declarou aberto os trabalhos fazendo a apresentação dos demais membros componentes da mesa. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TRE/DF, Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, fez uso da palavra para cumprimentar todos os presentes e fazer um breve esclarecimento sobre o que consiste e qual é a finalidade do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, bem como sobre como se dará a realização dos testes. Sua Excelência ressaltou que para as Eleições Gerais de 2022 o Tribunal Superior Eleitoral determinou que, no âmbito do Teste de Integridade, seja realizado o denominado “Projeto Piloto com Biometria”, esclarecendo que, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 3º da Resolução TSE nº 23.710/2022, a Comissão de Auditoria definiu que o referido projeto será realizado nas dependências da Escola Canadense de Brasília, que se encontra sob a jurisdição da 11ª Zona Eleitoral. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE/DF, Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, usou da palavra para reforçar que a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral não poupará esforços para contribuir para que as eleições ocorram dentro da plena normalidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente da Comissão esclareceu que a presente audiência tem por finalidade definir quais as seções eleitorais que terão suas urnas eletrônicas auditadas e traçou um panorama geral de como se dará o andamento dos trabalhos desde a escolha das urnas até o encerramento dos procedimentos de auditoria. Em seguida, o Senhor Presidente da Comissão anunciou a decisão comum tomada entre a Comissão de Auditoria, os representantes dos partidos políticos e as



entidades fiscalizadoras, em reunião ocorrida em cinco de setembro de 2022, de excluir da escolha e do sorteio, as urnas eletrônicas instaladas nas unidades prisionais e de cumprimento de medida socioeducativa, por razões de segurança e da complexa logística para realizar as substituições. Não havendo qualquer impugnação, o Senhor Presidente da Comissão esclareceu aos presentes que, nos termos do inciso I do art. 58 da Resolução TSE nº 23.673/2021, um total de vinte e três urnas eletrônicas deverão ser escolhidas ou sorteadas para fins de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação no Distrito Federal, sendo que deste total, vinte urnas serão submetidas ao Teste de Integridade e três urnas serão submetidas ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais. O Senhor Presidente da Comissão esclareceu, ainda, que das vinte urnas selecionadas para serem submetidas ao Teste de Integridade, seis serão destinadas ao Projeto Piloto com Biometria, em consonância com a Resolução TSE nº 23.710/2022, combinada com o inciso I do art. 1º da Portaria TSE nº 921/2022, e lembrou que estas últimas obrigatoriamente deverão ser selecionadas do local de votação 1180 – Escola Canadense de Brasília, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 8, Lote 2225, Parte F, pertencente à 11ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, uma vez que o referido local de votação foi previamente escolhido pela Comissão de Auditoria, de modo a possibilitar que fosse devidamente preparado com a instalação de computadores, impressoras, câmeras e demais equipamentos necessários para a realização dos procedimentos de fiscalização e auditoria. Prestados os referidos esclarecimentos, o Senhor Presidente da Comissão, em atenção ao disposto no inciso I do § 1º do art. 57 da Resolução TSE nº 23.673/2021, bem como no inciso II do § 2º do art. 1º da Portaria TSE nº 921/2022, convidou os representantes de cada entidade fiscalizadora presentes na audiência a fazer a indicação de uma seção eleitoral que terá sua urna eletrônica submetida ao Teste de Integridade em ambiente controlado, obedecendo ao limite de catorze seções eleitorais, a serem definidas entre as seções eleitorais do Distrito Federal, excetuadas as instaladas em unidades prisionais e de internação, bem como as da 11ª Zona Eleitoral, que participará do Projeto Piloto com Biometria, e de uma seção por zona eleitoral. Para o Teste de Integridade em ambiente controlado foram indicadas sete seções eleitorais a seguir relacionadas: **16ª Zona Eleitoral, Seção 0503**, Local de votação: Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus - Código 1619, indicada pelo representante do CREA, com 284 eleitores registrados aptos para votação; **4ª Zona Eleitoral, Seção 0383**, Local de votação: Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria - Código 1503, indicada pelo representante da CNI, com 390 eleitores registrados aptos para votação; **13ª Zona Eleitoral, Seção 0177**, Local de votação: Escola Classe 325 - Código 1147, indicada pelo representante da CGU, com 299 eleitores registrados aptos para votação; **01ª Zona Eleitoral, Seção 0596**, Local de votação: Centro de Ensino Fundamental 405 Sul - Código 1309, indicada pelo representante das Forças Armadas, com 276 eleitores registrados aptos para votação; **19ª Zona Eleitoral, Seção 0200**, Local de votação: CEF nº 14 - Código 1198, indicada pelo representante da Polícia Federal, com 376 eleitores registrados aptos para votação; **21ª Zona, Seção 0049**, Local de votação: Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas - Código 1040, indicada pelo representante da OAB/DF, com 343 eleitores registrados aptos para votação; e **15ª Zona Eleitoral, Seção 0592**, Local de votação: Colégio CEAV Júnior - Código 1635, indicada pelo representante da Federação Brasil da

Esperança formada pelos partidos PT, PV e PCdoB, com 325 eleitores registrados aptos para votação. Concluídas as indicações, e verificando que estas não alcançaram o quantitativo mínimo legal, o Senhor Presidente determinou, então, que fosse iniciado o sorteio complementar de sete zonas e seções eleitorais, necessárias para completar o total de catorze urnas a serem submetidas aos Testes de Integridade em ambiente controlado, ocasião em que foram sorteadas as seguintes seções eleitorais: **14ª Zona Eleitoral, Seção 0120**, Local de votação: Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB - Código 1201, com 354 eleitores registrados aptos para votação; **05ª Zona Eleitoral, Seção 0073**, Local de votação: Escola Classe 05, Quadra 09 - Local 1104, com 316 eleitores registrados aptos para votação; **10ª Zona Eleitoral, Seção 0266**, Local de votação: Escola Classe 02 do Riacho Fundo I - Código 1368, com 359 eleitores registrados aptos para votação; **06ª Zona Eleitoral, Seção 0366**, Local de votação: Escola Classe 04 - Código 1597, com 288 eleitores registrados aptos para votação; **17ª Zona Eleitoral, Seção 0116**, Local de votação: CEM 03 - Código 1074, com 383 eleitores registrados aptos para votação; **09ª Zona Eleitoral, Seção 0192**, Local de votação: Colégio Rogacionista - Código 1236, com 334 eleitores registrados aptos para votação; e **03ª Zona Eleitoral, Seção 0420**, Local de votação: Centro Educacional 07 - Código 1457, com 370 eleitores registrados aptos para votação. Não havendo impugnação, foi homologado o resultado das indicações e do sorteio urnas eletrônicas a serem submetidas ao Teste de Integridade em ambiente controlado, do qual todos os presentes foram notificados no próprio ambiente da audiência pública. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou os representantes de cada entidade fiscalizadora presentes na audiência a fazer a indicação de uma seção eleitoral que terá sua urna eletrônica submetida ao Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria, obedecendo ao limite de seis sessões eleitorais, obrigatoriamente pertencentes à 11ª Zona Eleitoral, Local de votação: Escola Canadense de Brasília - Código 1180. Para o Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria foram indicadas as seguintes seções eleitorais: **Seção 0244**, com 325 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante das Forças Armadas; **Seção 0237**, com 322 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante do CREA/DF; **Seção 0235**, com 322 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da CGU; **Seção 0247**, com 325 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da Federação Brasil da Esperança; **Seção 0231**, com 326 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da Polícia Federal; e **Seção 0234**, com 327 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da OAB/DF. Não havendo impugnação, foi homologado o resultado da indicação das seis urnas eletrônicas a serem submetidas ao Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria, do qual todos os presentes foram notificados no próprio ambiente da audiência pública. Em continuidade, o Senhor Presidente convidou os representantes de cada entidade fiscalizadora presentes na audiência a fazer a indicação de uma seção eleitoral que terá sua urna eletrônica submetida ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais nela instalado, obedecendo ao limite de três seções eleitorais e de uma seção por zona eleitoral. Para o Teste de Autenticidade foram indicadas as seguintes seções eleitorais: **08ª Zona Eleitoral, Seção 0700**, Local de votação: Centro de Ensino 23 - Código 1490, com 254 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da CNI; **02ª Zona Eleitoral, Seção 0052**,



Local de votação: CAIC Santa Paulina - Código 1252, com 363 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da OAB/DF; e **20ª Zona Eleitoral, Seção 0222**, Local de votação: Escola Classe 48 - Código 1155, com 277 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante do CREA. Não havendo impugnação, foi homologado o resultado da indicação das três urnas eletrônicas a serem submetidas ao ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais nelas instalados, do qual todos os presentes foram notificados no próprio ambiente da audiência pública. Em seguida o Senhor Presidente da Comissão determinou que, nos termos do art. 63 da Resolução TSE nº 23.673/2021, para as urnas eletrônicas que serão submetidas ao Teste de Integridade em ambiente controlado, fossem depositadas em urnas de lona cédulas de votação correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do número de eleitoras e eleitores registrados em cada seção eleitoral indicada ou sorteada, à exceção da **01ª Zona Eleitoral, Seção 0596**, bem como da **14ª Zona Eleitoral, Seção 0120**, posto que tais seções foram indicadas pelos auditores da Maciel Auditoria para fins da contagem manual dos votos prevista no inciso I do § 1º do art. 66 da Resolução TSE nº 23.673/2021, cujas respectivas urnas de lona deverão ser alimentadas com cédulas de votação que correspondam a número 82% (oitenta e dois por cento) do número de eleitoras e eleitores registrados. Já para as urnas eletrônicas que serão submetidas ao Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria, o Senhor Presidente determinou que fossem depositadas em urnas de lona cédulas de votação que correspondam a 100% (cem por cento) do eleitorado apto da seção auditada, consoante determina o art. 3º da Portaria TSE nº 921/2022. Em seguida, o Senhor Presidente determinou que os membros da Comissão comunicassem as juízas e juízes titulares das Zonas Eleitorais, cujas seções foram indicadas ou sorteadas, para a imediata cientificação de Suas Excelências e início das providências referentes à auditoria. De igual forma, os membros da Comissão de Auditoria entraram em contato imediatamente com os respectivos chefes dos cartório das Zonas Eleitorais, para a mesma finalidade. Imediatamente após a escolha e sorteio das urnas, o Senhor Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE/DF, Senhor Andrey Bernardes Sousa Corrêa e equipe de servidores por ele coordenada, iniciou a preparação das urnas eletrônicas destinadas a substituir aquelas que serão submetidas ao Teste de Integridade, bem como realizou a atualização das respectivas tabelas de correspondência entre urna e seção eleitoral, conforme dispõe o art. 62 da Resolução TSE nº 23.673/2022. Dando continuidade aos trabalhos, as servidoras e servidores membros e auxiliares da Comissão deslocaram-se para as seções das Zonas Eleitorais sorteadas para realizar a substituição das respectivas urnas eletrônicas, acompanhados por representantes das entidades fiscalizadoras presentes. Concomitantemente, o Senhor Presidente da Comissão autorizou que fossem rompidos os lacres das urnas de lona e da caixa expositora em que estavam depositadas as cédulas de votação em papel previamente preenchidas, em observância ao disposto no art. 63 da norma de regência, e determinou que fosse iniciado o procedimento de distribuição das cédulas de papel nas vinte urnas de lona que serão utilizadas para a alimentação das urnas eletrônicas a partir das oito horas do dia dois de outubro de dois mil e vinte e dois, obedecidos os percentuais acima definidos. Concluída a distribuição das cédulas de papel nas urnas de lona, foram elas lacradas na presença de todos. Recebidas no Foyer do Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, as



catorze urnas eletrônicas a serem submetidas ao Teste de Integridade em ambiente controlado foram instaladas nos devidos locais de trabalho e posteriormente ligadas, para fins de ajuste de data e horário, além do ajuste das câmeras da equipe de filmagem. Por sua vez, as seis urnas eletrônicas a serem submetidas ao Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria foram substituídas nas seções eleitorais indicadas e instaladas na sala multimídia da Escola Canadense de Brasília. Posteriormente, as urnas foram ligadas, para fins de ajuste de data e horário, além do ajuste das câmeras da equipe de filmagem. Todos os trabalhos referentes ao Projeto Piloto foram presididos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Felipe Berkenbrock Goulart e acompanhados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Auxiliar de Propaganda Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, cujas intercorrências constarão de ata própria. Por fim, após certificar que as câmeras de monitoramento estavam em perfeito funcionamento e gravando cada uma das urnas eletrônicas sorteadas, o Senhor Presidente da Comissão determinou que todos se retirassem do recinto e, em seguida, que se procedesse à lacração do Foyer do Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o que se deu às dezessete horas e onze minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão declarou encerrada a Audiência Pública e, para constar, eu, Ronaldo de Brito Banheti, servidor e membro auxiliar da Comissão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira, Presidente da Comissão de Auditoria, pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto Wellington Luis de Sousa Bonfim, bem como pelas demais autoridades, representantes das entidades fiscalizadoras, senhoras e senhores membros da Comissão abaixo indicadas.

**Restrito - LGPD**

Juiz Direito ROMES EDUARDO DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

**Restrito - LGPD**

WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM  
Procurador Regional Eleitoral substituto

**Restrito - LGPD**

Orlindo Balbino Araújo  
Representante da Maciel Auditores

**Restrito - LGPD**

Juscelânia Souza de Oliveira  
Representante da Maciel Auditores

**Restrito - LGPD**

Lorena Catherine Pereira Diaz  
Representante da Maciel Auditores

Junyo Meneses Moraes  
Representante da Maciel Auditores

**Restrito - LGPD**

Maria Silene Ferreira Nunes  
Representante da Maciel Auditores

**Restrito - LGPD**

Alexandre de Oliveira Pinto  
Representante da Maciel Auditores

**Restrito - LGPD**

Eduardo Gonçalves Mota  
Representante da Maciel Auditores

**Restrito - LGPD**

Lucas Pires Barbosa e André Luiz Neves  
Representante da Maciel Auditores

**Restrito - LGPD**

Maguine Cantuaria Sadala  
Membro da Comissão de Auditoria

**Restrito - LGPD**

Paulo Lucena Melo  
Membro da Comissão de Auditoria

**Restrito - LGPD**

Rosana Amelia dos Santos  
Membro da Comissão de Auditoria

**Restrito - LGPD**

Sabrina Deimonães da Costa Feitosa  
Membro da Comissão de Auditoria